



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 012/95, DE 08 DE SETEMBRO DE 1995

"Concede Licença a Vereador".

CONSIDERANDO que, o Vereador **ALDE-**
MAR ARAÚJO GUIRRA, eleito em 03 de outubro de 1992, pela Co-
ligação PDS/PDC/PL/PTR/PFL e PRN, requereu 120(cento e vinte)
dias de licença para tratar de interesses particulares, em
razão de ter assumido cargo no Governo do Estado de Mato
Grosso, a partir de 08.09.95, conforme Requerimento endereça
do à Presidência desta CASA, protocolado sob o nº 447, no li
vro 08, às fls. 005v, em 04.09.95.,

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica
do Município de Barra do Garças-MT, em seu Art. 40, IV, c/c
o Art. 67, do Regimento Interno desta Casa, autoriza a con-
cessão de Licença, nos termos requeridos pelo referido Edil,
e

CONSIDERANDO finalmente que, duran-
te a vigência da Licença, o Vereador **ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA**,
não perceberá remuneração,

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA
DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga e se
guinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidas ao Vereador **ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA**, 120(cento e vinte) dias de Licença, a partir de 08.09.95, para tratar de interesses particulares, em virtude de ter assumido cargo no Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 40,IV, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças c/c o Art. 67, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipi-
pal convocará o 1º Suplente de Vereador **NIVALDO PERES** DE



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

Fls.02

FARIAS, eleito em 03 de outubro de 1992, pela Coligação PDS/PDC/PL/PTR/PFL e PRN, para assumir no prazo de 15(quinze) dias, querendo, o cargo de Vereador, durante o afastamento do titular Vereador ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 08 de setembro de 1995.

PAULO REIS DE FREITAS
Presidente

CLODOALDO ALVES DA SILVA
1º Secretário

CERTIDÃO

certifico e dou fé que esta Resolução
foi registrada no livro pro
prio nos fls. 73, 74 e 75 e pu
blicado no mural da Câmara
em 08 / 09 / 1995. *Clodoaldo Alves da Silva* Secretário Municipal